



Paulo
097

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.093
De 13 de junho de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de junho de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	33.400.000,00
<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>		
18.01.8751.012	Desapropriações	33.400.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 13 (treze) de junho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CELOSALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

Jose Maria Bianchi
JOSE MARIA BIANCHI
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 021 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "P.V"